EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

Adjudico e Homologo o objeto do Procedimento de Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
LAVRE-SE O CONTRATO.

Aracaju, 08/06/2026

Antonio Sérgio Rosendo Guimarães
Presidente da EMURB.

PARECER

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026

A Comissão Especial de Contratação de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB, nomeada pela **Portaria nº. 009/2026**, e com base na **Lei nº 13.303/2016,** presidida pelo Agente de Contratação **Adriano Cley Chagas**, reuniu-se, a fim de receber, abrir e julgar as Propostas de Preços e Documentação, referentes ao **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia, visando a Elaboração de Projetos de Infraestrutura para Reconstrução e Prolongamento dos Canais do Residencial Costa Nova II e III, no Bairro Aruana – Aracaju/SE.**

Para este certame foram realizados os procedimentos legais de divulgação, sendo que **nenhuma** Empresa retirou o Edital e seus Anexos junto ao Setor de Licitações.

A Empresa **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**., através do Sr. **José Anderson Xavier** protocolou os seus Envelopes 01 – Proposta Comercial, 02 – Cd-rom e 03 Documentação de Habilitação, todos devidamente com os seus lacres intactos ao Membro da Comissão a Sra. **Nathaly Vasconcelos Cardoso**, na data de (**30/04/2026**) às **08:04 horas**, tendo o mesmo informado que não participaria da Sessão.

A Empresa **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA EPP**., através do Sr. **Marcos Maciel Lima** protocolou os seus Envelopes 01 – Proposta Comercial, 02 – Cd-rom e 03 Documentação de Habilitação, todos devidamente com os seus lacres intactos ao Membro da Comissão a Sra. **Nathaly Vasconcelos Cardoso**, na data de (**30/04/2026**) às **08:07 horas**, tendo o mesmo informado que não participaria da Sessão.

As Propostas constaram nos seguintes termos: **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA EPP**., apresentou o valor global de **R$ 197.661,60 (Cento e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)** e **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**., apresentou o valor global de **R$ 134.570,07 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e sete centavos)**.

As Licitantes apresentaram o prazo estimado para a **Execução dos Serviços** de **60** (Sessenta) **dias** e **Validade da Proposta** de **60** (sessenta) **dias**.

A Comissão encaminhou em forma de Diligencia as Propostas Comerciais para Diretoria de Obras Públicas, visando serem analisadas e apreciadas pelo Departamento de Projetos com a emissão de Relatório, para fundamentar a decisão dos preços, sendo este posicionamento comunicado em reunião aos presentes.

Ao ser recebido o Relatório Conclusivo do Departamento de Projetos, e, nele a sua apreciação com base nos preços do Orçamento do Órgão e requisitos do Edital, que constou na forma que segue: A Empresa **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI - (R$ 134.570,07)** conforme descrito no Item *"5) Não atendeu o inciso II do § 3º do Art.56 da Lei 13.303/2016, porém atendeu o inciso I do mesmo parágrafo"*. E com relação à Proposta de Preços da Empresa **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA**

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

EPP. - (R$ 197.661,60) encontra-se dentro da regularidade obedecendo ao Edital e a Lei nº 13.303/2016.

O Agente de Contratação, juntamente com os membros da Comissão esclarece que diante do achado apontado no Relatório de Análise dos Preços, elaborado pelo Departamento de Projetos, durante reunião ocorrida no dia **04.05.2026**, foi decidido respaldado na informação, considerando ser a Licitante **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI - (R$ 134.570,07)** que ofertou o menor preço no Certame, e ainda, em respeito aos princípios norteadores da Licitação, dentre eles o da razoabilidade e da economicidade, decidiu, por ser viável, enviar **Termo de Diligência** para a Licitante, solicitando as devidas justificativas sobre o que foi citado no **Relatório - Item 5**, para a devida comprovação da exeqüibilidade da sua Proposta de Preços.

A Empresa **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**., apresentou sua Justificativa de Exequibilidade dos preços ofertados, e no dia **06/05/2026**, às **14h:45min**, a Comissão recebeu a referida Justificativa de Comprovação da Exequibilidade da sua Proposta de Preços, para atender ao contido na Diligência, tendo a Comissão encaminhado à Diretoria de Obras, para ser analisada pelo Departamento de Projetos, o qual analisou suas considerações, e, considerou que a Licitante **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**., não comprovou a exeqüibilidade de sua Proposta de Preços.

O Agente de Contratação, juntamente com os membros da Comissão respaldada nas informações dispostas nos Relatórios de Análises elaborados pelo Departamento de Projetos, e do que a lei permite, estando confirmada a efetividade da Proposta emite seu **JULGAMENTO**, decidindo pela **CLASSIFICAÇÃO** da Proposta de Preços da Empresa **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA EPP. - R$ 197.661,60** tendo sua Proposta Comercial, atendido aos critérios postos do Edital, seus Anexos e que seus preços estão dentro dos previstos pelo Órgão. E pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da Empresa **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**., por não atendimento ao inciso II do §3º do Art.56 da Lei 13.303/2016.

Diante da possibilidade, confirmada a efetividade da Proposta da Licitante Classificada, conforme **Item 06.04.07** do Edital procedeu-se com a Fase de Negociação, tendo o Agente de Contratação determinado o envio de Termo de Negociação à Empresa **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA EPP**, tendo a mesma, enviado e-mail informando que **não** há como ofertar preço de negociação, haja vista que o seu preço já foi apresentado dentro dos valores para a execução dos serviços, não sendo possível mais redução do preço da Proposta inclusive foram observados os preços máximos do Orçamento do Órgão.

A Comissão, no dia 18/05/2026 às 09:00 horas, diante do previsto no Edital, proferiu a abertura do Envelope nº. 03 - Documentação de Habilitação da Empresa Classificada, para verificação do atendimento aos critérios estabelecidos. Os Atestados foram submetidos à apreciação da Diretoria de Obras Públicas na forma Diligencial, a qual concluiu através de seu Departamento de Projetos - Engenheiro Civil Valdson da Silva Melo da seguinte forma: *"A empresa: **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA EPP**, através da CAT nº 2620250016562 apresentada na habilitação técnica, **atendeu** a exigência contida no item 04.03 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, da empresa e do profissional constante no edital"*.

A Comissão, de acordo com a Análise da Documentação, da Proposta de Preços, e da Análise dos Atestados de Capacidade Técnica, emitidos pela Diretoria de Obras Públicas, cujos parâmetros observados foram dispostos no Termo Convocatório e os preços referenciais do Orçamento base do Órgão, para a qual, atendeu aos critérios do Edital e da Lei de regência a Licitante **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA - EPP**., estando desta forma **CLASSIFICADA** e **HABILITADA**, portanto, em caráter de Decisão final foi considerada como vencedora do Certame.

Sagrando-se vencedora do Certame a Licitante **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA - EPP**., com o Valor Global de **R$ 197.661,60 (Cento e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, Prazo estimado para a **Execução dos Serviços 60** (sessenta) **dias** e **Validade da Proposta** de **60** (sessenta) **dias.**

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

O Resultado de Julgamento foi publicado no Diário Oficial do Município de Aracaju no dia 21/05/2026 e no Diário Oficial da União no dia 25/05/2026, transcorrendo o referido prazo do dia **26.05.2026** até **01.06.2026**, bem como, foi afixado nos Quadros de Avisos e Mural interno da EMURB, para conhecimento de todos, dando-se a devida efetividade ao Princípio da Publicidade, conforme preconiza a Lei Federal nº. 13.303/2016 e demais Leis correlatas.

Em seguida os trabalhos foram encerrados, e os tramites do Processo concluído, visando ser encaminhado ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da EMURB**, para que, estando de acordo, **ratifique-o** ou **não** com a devida **Adjudicação** e **Homologação**, produzindo assim, seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 02 de Junho de 2026.

Adriano Cley Chagas
Agente de Contratação

Membros:

Dayane Siqueira de França

Kamilla Martins Cabral dos Santos

Nathaly Vasconcelos Cardoso.

Chave de acesso da matéria: E513-7066-E619